



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

SENHORES JULGADORES DO PRÊMIO REPÚBLICA:

ATUAÇÃO: “FORÇA-TAREFA 'CASO PINHEIRO' CONSTROI PRECEDENTES EM ATUAÇÃO PREVENTIVA DE TRAGÉDIAS HUMANA E AMBIENTAL”

Participantes:

Cinara Bueno Santos Pricladnitzky, Niedja Gorete De Almeida Rocha Kaspary, Raquel de Melo Teixeira e Roberta Lima Barbosa Bomfim

Categorias:

I – Constitucional, Infraconstitucional e Eleitoral

IV – Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Comunidades Tradicionais

VI – Direitos do Cidadão

INTRODUÇÃO

Cumprimentando-os, vimos submeter à apreciação dos senhores a atuação da Força-Tarefa (FT) do Ministério Público Federal em Alagoas para o “Caso Pinheiro”, o maior *case* de prevenção a desastres com mortes da história do país. O Caso Pinheiro envolve quatro bairros de Maceió – Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto – uma área densamente povoada, que tem sido afetada pela extração mineral de sal-gema pela Braskem S.A. Está sendo considerado pela Defesa Civil Nacional e pela Agência Nacional de Mineração, como o maior desastre socioambiental em curso no Brasil, e, se medidas preventivas e de urgência não fossem adotadas com resultados em tempo hábil, **uma eventual catástrofe poderia atingir mais de 40 mil pessoas**, entre moradores, comerciantes, afora transeuntes.

O MPF vem atuando, inicialmente, na seara ambiental do referido caso, desde 2018, e, posteriormente, já em 2019, vem realizando atuação considerável na Tutela do Cidadão e do Consumidor. Após declínio do MP Estadual, passou, então, a dedicar-se a todas as áreas afetadas, visto que os indícios de relação com a atividade mineral começaram a se consolidar. A atividade mineradora – que vem sendo realizada desde a década de 70 pela empresa Braskem S.A. – causou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

instabilidade do solo dos bairros mencionados, acarretando vários problemas nas vias e imóveis da região, como subsidência (afundamento), com possibilidade de dolinas, além de fissuras e rachaduras, as quais têm se agravado rapidamente desde 2018, havendo risco evidente e iminente de desabamento das construções nos quatro bairros.

Atualmente, a maioria das moradias na área de afundamento e quebraimento, concentrada no bairro Pinheiro, já foi evacuada e isolada, cujas pessoas estão recebendo aluguel social, objeto de Recomendações da FT do MPF, como **Recomendação nº 07, de março de 2019 e Recomendação nº 01, de abril de 2019**. Todas as áreas consideradas de maior risco de colapso são tratadas como de “criticidade 00”, razão pela qual, nos autos das ACPs propostas 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000, foram iniciadas tratativas com a empresa mineradora a fim de que esta assumisse os ônus decorrentes de sua atividade. Para tanto, após diversas reuniões (26 só no mês de dezembro), o MPF – juntamente à Defensoria Pública da União, MP Estadual e Defensoria Pública Estadual – **firmou acordo judicial sem precedentes na história do país**, em que a empresa – mesmo sem admitir sua responsabilidade pelos danos – assume o compromisso de apoiar financeiramente a realocação desses moradores, incluindo a indenização por danos morais e materiais.

O acordo visa primordialmente a **preservação das vidas** em risco nas áreas de maior criticidade, com potencial de **beneficiar cerca de 17 mil pessoas**, ocupantes de, aproximadamente, **4,5 mil casas**, cujo valor mínimo inicialmente a ser depositado é de **R\$ 1,7 bilhão**, mantendo em aberto a possibilidade de inclusão de novas moradias, caso a Defesa Civil entenda que os riscos aumentaram. O acordo inclui ainda apólice de seguro-garantia no valor de **R\$ 1 bilhão**, a fim de garantir o objeto da ação civil pública 0806577-74.2019.4.05.8000, que visa a responsabilização pelos danos ambientais causados pela empresa Braskem S.A

Por se tratar de um **caso único**, a atuação da FT foi construída a partir de estudos e de muita pesquisa, inclusive no direito comparado e nas situações ocorridas em outros lugares do mundo. O caminho percorrido e os resultados já obtidos são considerados inovadores, servindo agora de precedente para atuação em casos semelhantes no país, especialmente envolvendo mineração, a fim de que tragédias como as que ocorreram em Brumadinho e Mariana (MG) sejam evitadas.

Para que a atuação fosse efetiva, a FT contou ainda com a participação de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

profissionais de diversas áreas, como os peritos da SPPEA/PGR, nas áreas de geologia, engenharia, geotecnia, direito, entre outras.

A complexidade do caso impõe ainda a atuação do MPF na seara criminal, o que já tem se iniciado, ainda que em fase de embrionária – tendo em vista a escassez de recursos materiais e humanos – mediante a instauração de Inquérito Policial (IPL nº 240/2019) e Procedimento Investigatório Criminal (PIC 1.11.000.000422/2019-64).

Ressalta-se, por fim, que, em razão da complexidade do Caso Pinheiro, em 14 de maio de 2019, a FT do MPF conseguiu a **inclusão do Caso Pinheiro entre os casos acompanhados pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão**, composto por membros do CNJ e do CNMP, o que lhe garante certa prioridade em trâmites judiciais e extrajudiciais.

O Caso Pinheiro se destaca por ser o único, entre os casos acompanhados pelo Observatório Nacional, que busca a prevenção de eventual tragédia, diferente dos casos da Boate Kiss, em Santa Maria (RS), e de Mariana, Brumadinho e Unai, todas em Minas Gerais.

EXPOSIÇÃO FÁTICA E ATUAÇÃO DO MPF

A força-tarefa do MPF para o Caso Pinheiro – por muito tempo apenas Grupo de Trabalho (GT Pinheiro) – é formado pelas procuradoras da República **Cinara Bueno Santos Prikladnitzky, Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Raquel de Melo Teixeira e Roberta Lima Barbosa Bomfim** e seus respectivos gabinetes. O GT foi instituído pela Portaria PR/AL nº 07, de 04 de fevereiro de 2019; prorrogado pela Portaria PR/AL nº 13, de 3 de abril de 2019, e; a Portaria PR/AL nº 15, de 5 de abril de 2019, alterou a Portaria nº 07 para incluir a procuradora da República titular do 12º Ofício.

Posteriormente, a Procuradoria-Geral da República (PGR), por meio da Portaria PGR nº 886, de 16 de setembro de 2019, instituiu, pelo prazo de 1 (um) ano, a "Força-Tarefa bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro"¹, destinada à repressão e prevenção das condições de segurança social e ambiental, de saúde pública e bem-estar da população dos Bairros Pinheiro, Mutange e

¹ Na mesma Portaria, a PGR instituiu os procuradores da República Eliabe Soares da Silva e José Ricardo Custódio de Melo Júnior, lotados na PRM-Tucuruí/PA e na PRM-Rondonópolis/MT, para integrarem a FT Caso Pinheiro. No entanto, até o momento, por dificuldades logísticas e financeiras os procuradores ainda não integram efetivamente os trabalhos da equipe. Apesar de formalmente criada, a FT Caso Pinheiro nunca recebeu os reforços necessários e previstos em portaria. Permanece atuando materialmente da mesma forma enquanto Grupo de Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Bebedouro, relacionado à necessidade de evacuação dos bairros afetados, ou partes destes, em razão de atividade mineradora.

O Caso Pinheiro vem sendo acompanhado pelo MPF, inicialmente na seara ambiental, desde 2018, quando entre fevereiro e março de 2018, após fortes chuvas e tremores de terra que abalaram os bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, além de outros bairros vizinhos. Esses abalos causaram danos estruturais em imóveis e vias da localidade e produziram danos significativos e aceleraram o aparecimento de inúmeras outras fissuras, trincas e rachaduras em edificações, ruas e passeios em uma área expressiva do bairro do Pinheiro, inclusive com a interdição de diversas moradias e ordem de evacuação em relação a outras.

Por essa razão, ainda no mês de março de 2018, a Defesa Civil de Maceió acionou o Governo Federal, por meio do Serviço Geológico do Brasil – SGM/CPRM, que fora designado para monitorar o fenômeno ocorrido no bairro do Pinheiro, bem como para apurar as causas da instabilidade do solo no bairro do Pinheiro e adjacências.

Em 5 de dezembro de 2018, a Prefeitura de Maceió publicou, no Diário Oficial do Município, o Decreto nº 8.658/2018, que declarou situação de emergência no bairro do Pinheiro, em Maceió/AL, das áreas afetadas por subsidência e colapsos. No dia 28 de dezembro de 2018, o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), reconheceu a situação de emergência do bairro, com publicação no Diário Oficial da União (DOU).

O Caso Pinheiro envolve mais que os danos ambientais, abrangendo questões humanitárias, de saúde pública, segurança, patrimônio público e privado, assistencial, habitacional e ambiental, tudo em nível de prevenção e preservação de vidas.

A FT busca, além de primordialmente salvaguardar as vidas dos cidadãos afetados e garantir justa indenização para as vítimas, prevenir a ocorrência de um desastre ambiental ainda maior, com a solução efetiva para o dano causado, com a recuperação da área degradada, a fim de evitar o afundamento da região com a formação de dolinas (sinkholes). A CPRM foi clara, ainda, quanto à possibilidade da ocorrência de uma tragédia maior na região, mormente quanto ao **surgimento de dolina, fenômeno geológico que ocorre quando parte do solo cede formando uma cratera.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

No Brasil, a ocorrência de dolina (*sinkhole*) já vem sendo verificada, na Ilha de Matarandiba, no município de Vera Cruz, na Bahia, em uma área também de exploração de sal-gema, por parte da empresa Dow Química.

A semelhança entre os casos – de Vera Cruz/BA e do presente – é inegável e deve servir de alerta para o que vem ocorrendo nos bairros do Pinheiro, do Mutange e do Bebedouro, em Maceió/AL. Se a ocorrência de subsidência e as fissuras constatadas já têm causado relevante impacto negativo à população envolvida, imagine-se a abertura de dolina (*sinkhole*), ainda que em menores proporções, nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

Desataque-se que, após aprofundados e exaustivos estudos, com o envolvimento direto de 52 técnicos das mais diversas especialidades, o **Serviço Geológico do Brasil – CPRM²** divulgou, no dia 8 de maio de 2019, em Audiência Pública no auditório da Justiça Federal em Alagoas (JFAL), **laudo conclusivo apontando a atividade mineradora como causa do fenômeno** que atinge toda a região dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro – até então não havia referência ao bairro do Bom Parto.

A FT Caso Pinheiro atuou diretamente para a realização da referida Audiência Pública da CPRM, dentre outras formas, com a expedição de **Recomendação (n.º 02/2019/9º OFÍCIO, de 24/04/2019)** com a finalidade de que o evento e a comunicação abrangesse o máximo possível de pessoas interessadas diretamente nas informações.

O Mapa de Interferometria³ (Anexo I), divulgado em 21 de março de 2019, em Audiência Pública no Senado Federal foi fundamental para que a CPRM concluísse seus estudos quanto à causa do fenômeno, o qual embasou técnica e cientificamente a atuação do GT Caso Pinheiro, que expediu Recomendações e Ofícios visando à proteção dos moradores diretamente atingidos.

Em 3 de abril de 2019, a partir das informações apontadas no Mapa de Interferometria, os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho e do Estado de Alagoas mediarão a celebração de um **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** entre a Prefeitura de Maceió, a Braskem e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL). A assinatura do

2 A CPRM é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil, tendo como missão gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil.

3 O Mapa de Interferometria apontou para a gravidade da situação, indicando a movimentação do solo dos bairros do Pinheiro, Mutange e parte do Bebedouro em direção à Lagoa Mundaú. **Quando da realização de tais estudos o bairro do Bom Parto ainda não havia buscado o poder público.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

instrumento mostrou-se necessária diante da dificuldade do município em executar intervenções apontadas pela CPRM como essenciais.

Logo após a divulgação do laudo conclusivo da CPRM, bem como imediatamente após o anúncio da empresa de paralisação de sua operação em Maceió, o MPF ajuizou, em 13 de maio de 2019, uma Ação Civil Pública visando à paralisação responsável da extração de sal-gema pela empresa na região, com a realização de todos os estudos de sonar – essenciais para um diagnóstico adequado da situação do subsolo e para a busca por uma solução. *ACP n° 0803662-52.2019.4.05.8000, tramitando na 4ª Vara Federal em Alagoas.*

A ACP foi julgada procedente quase em sua totalidade, sendo proferida **sentença** condenatória, determinando à empresa, dentre outras medidas, a realização de todos os estudos de sonar em todas as minas, bem como a elaboração e execução dos respectivos planos de fechamento de cada um dos poços. *Sentença n° 583/2019/SJVM/JFT/4ªVARA/AL.*

Em decorrência da mencionada sentença, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) na Agência Nacional de Mineração (ANM), destacando técnicos específicos para acompanhar a elaboração e a execução dos Planos de Fechamento dos Poços da Braskem.

Não obstante a paralisação das atividades da Braskem S.A. em relação à área afetada, a empresa petroquímica protocolou novos requerimentos de autorização de pesquisa mineral em 7 (sete) áreas, localizadas nos municípios de Maceió, Paripueira e Barra de Santo Antônio, em Alagoas. Logo após, o MPF instaurou PP n° 1.11.000.0001050/2019-93 para acompanhar as referidas solicitações no bojo do qual já foi, inclusive, expedida a **Recomendação n° 03/2019, 9º Ofício**, de outubro de 2019, destinada à Agência Nacional de Mineração.

Após a divulgação do laudo conclusivo da CPRM, as Defesas Cíveis Nacional e Municipal, atuando em conjunto, conforme recomendado pela FT do MPF (**Recomendação n° 05, de março de 2019, e Recomendação n° 06, de março de 2019, ambas para que a Defesa Civil Nacional articulasse e coordenasse as defesas cíveis nas três esferas para adoção de medidas conjuntas e eficazes, uma relacionada à redução de riscos e apoio logístico para cadastramento da população e a outra visando apoio para construção de uma rede de assistência à saúde da população**), elaboraram e divulgaram o **Mapa de Setorização de Riscos** (Anexo II), atendendo à **Recomendação (n° 10/2019 – 30/05/2019)** da FT Caso Pinheiro, definindo as áreas prioritárias para desocupação dos moradores e as áreas que deveriam manter



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

monitoramento constante.

Uma vez divulgado o Mapa de Setorização, a FT expediu mais uma **Recomendação (nº 04/2019/CasoPinheiro/7ºOFÍCIO – 10/06/2019)** a fim de que fossem adotadas todas as medidas necessárias para a concessão de aluguel social (já implantado em razão da **Recomendação nº 07, de março de 2019**, direcionada à Defesa Civil Nacional para apreciação dos cadastros e viabilização de ampliação para todos os moradores da área de risco apontado pela CPRM) em áreas de criticidade 00, aqueles que precisam ser evacuados prioritariamente.

Ainda relacionado ao aluguel social, em junho de 2019, a FT expediu **Recomendação nº 03** para a Defesa Civil Municipal a fim de que esta desse publicidade à relação dos moradores contemplados com o aluguel social.

O MPF ajuizou, em 16 de agosto de 2019, outra Ação Civil Pública, que contou com 307 páginas e com mais de 20 mil páginas de laudos técnicos, relatórios de inspeção e depoimentos que a instruem, em que formulou mais de 80 pedidos à Justiça Federal em Alagoas, cujo objeto principal é a responsabilização ambiental da empresa, com a recuperação da área degradada e outros 7 (sete) réus, bem como pleiteia a adoção de uma série de medidas emergenciais pela empresa, e a condenação por danos morais coletivo. Esta ação segue em fase de instrução. *ACP nº 0806577-74.2019.4.05.8000, tramitando na 3ª Vara Federal em Alagoas.*

Além das ações civis públicas ajuizadas pelo MPF, a força-tarefa atua ainda em outras quatro ações. Uma delas, a ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP/AL) juntamente à a Defensoria Pública de Alagoas (DPE), sobre as indenizações aos moradores, na qual MPF e DPU também atuam como partes por determinação judicial e, como fiscal da lei, em outras três ações ajuizadas pela Defensoria Pública da União (DPU), nas quais se busca o saque do FGTS pelas vítimas dos bairros atingidos.

Em decorrência da determinação judicial na ***ACP nº 0803662-52.2019.4.05.8000, em 14 de novembro de 2019***, a Braskem apesentou estudos de instituições estrangeiras contratadas para elaborar e executar o Plano de Fechamento dos Poços mais adequado a cada mina. A partir destes estudos surgiram recomendações para o fechamento adequado dos poços, entre eles: medidas complementares de monitoramento de toda a região afetada, preenchimento de alguns poços e criação de uma área de resguardo que abrange cerca de 400 imóveis e 1.500 moradores, no entorno



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

de 15 poços, do que decorrem a criação e apresentação do **Mapa de Resguardo** (Anexo III).

As medidas recomendadas pelas instituições contratadas pela empresa e anunciadas pela Braskem coincidem com parte dos pedidos do MPF formulados na ACP dos sonares (0803662-52.2019.4.05.8000) e quanto às medidas emergenciais pleiteadas na ACP da responsabilização ambiental (0806577-74.2019.4.05.8000).

Em razão das recomendações advindas dos estudos patrocinados pela própria empresa, foi lançado o Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos moradores dos imóveis localizados na área de resguardo em torno dos 15 poços de sal da Braskem. O programa teve início em 9 de dezembro de 2019, visando indenizar os moradores e dar suporte durante o processo de busca de um novo imóvel e na mudança.

A partir de tal iniciativa, contemplou-se a possibilidade de renovar as tratativas para um acordo maior e que abrangesse todas as áreas de maior risco já identificadas pelas Defesas Cíveis Nacional e Municipal e pelo CPRM.

Por fim, após muitas reuniões nos últimos dias de dezembro de 2019 (26 só em dezembro), mesmo durante o recesso forense e em dias de festas, procuradoras da República, procuradores e promotores de Justiça e defensores públicos, juntamente com advogados e técnicos da Braskem, **celebraram, em 30 de dezembro de 2019, um dos maiores, talvez o maior, acordo para prevenção de desastre da história do país.**

Em 03 de janeiro de 2020, foi anunciado à população, após informação ao Juízo da 3ª Vara Federal em Alagoas, que MPF, DPU, DPE, MP/AL e Braskem S.A. firmaram Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco que estabelece as ações cooperativas para a desocupação das áreas localizadas nos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, apontadas como de maior risco pelas Defesas Cíveis Nacional e Municipal, e pelo Serviço Geológico do Brasil/CPRM no Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias (Mapa de Risco).

A celebração deste Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco deverá beneficiar cerca de 17 mil pessoas, ocupantes de, aproximadamente, 4,5 mil casas. Evitando, inclusive, que as vítimas necessitem recorrer à tutela jurisdicional, proporcionando um viável caminho para a composição amigável.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA FT

Atualmente tramita na Procuradoria da República em Alagoas, no âmbito da força-tarefa do MPF para o Caso Pinheiro, os seguintes procedimentos extrajudiciais e processos judiciais (parte e *custos iuris*).

Procedimentos extrajudiciais: 14

1. IC nº 1.11.000.000649/2018-29: Inquérito Civil instaurado com objeto redirecionado para apurar e acompanhar a atuação de entes públicos e privados quanto à realocação habitacional dos moradores residentes na área indicada pela CPRM, em razão dos eventos geológicos sucedidos no Município de Maceió (AL).	7º Ofício
2. IC nº 1.11.000.000027/2019-81: instaurado, em 16 de janeiro de 2019, para apurar, sob a ótica ambiental, as causas dos eventos que estão ocorrendo nos bairros do Pinheiro, do Mutange e do Bebedouro, em Maceió/AL, inclusive o próprio liame com atividade de mineração exercida pela BRASKEM S/A.	9º Ofício
3. IC nº 1.11.000.000461/2019-61: Inquérito Civil instaurado para apurar as irregularidades relativas ao sistema de monitoramento meteorológico no Estado de Alagoas, em especial se a sala de alerta da SEMARH está bem aparelhada, no que diz respeito aos seus equipamentos, manutenções e recursos humanos, bem como à regularidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2010, firmado entre a SEMARH e a ANA.	12º Ofício
4. IC nº 1.11.000.000462/2019-14: Inquérito Civil instaurado para apurar e acompanhar a obtenção de linha de crédito pelos empreendedores no bairro do Pinheiro, em Maceió/AL.	8º Ofício
5. IC nº 1.11.000.000463/2019-51: Inquérito Civil instaurado com base na Recomendação nº 5/2019, para apurar e acompanhar a instalação da sala de coordenação das defesas civis e outras medidas de integração entre as defesas civis, além do cadastramento da população atingida.	12º Ofício
6. IC nº 1.11.000.000464/2019-03: Inquérito Civil instaurado com base a Recomendação nº 6/2019, para apurar e acompanhar a integração das defesas civis para constituição de uma rede de assistência à saúde aos moradores residentes na área indicada pela CPRM.	8º Ofício



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

7. IC nº 1.11.000.000465/2019-40: Inquérito Civil instaurado com base na Recomendação nº 7/2019, para apurar e acompanhar a atuação de entes públicos para extensão da garantia do aluguel social para toda a área indicada pela CPRM.	7º Ofício
8. PA nº 1.11.000.000557/2019-20: Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PA) instaurado para acompanhar as disposições contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre MPF, MPT, Município de Maceió, Braskem S.A., Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL) e Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL);	7º Ofício
9. PP nº 1.11.000.000671/2019-50: Procedimento Preparatório instaurado para acompanhar a divulgação do mapa de risco atualizado, no bojo do qual foi expedida a Recomendação nº 10/2019, determinante para a disponibilização mais ágil do " Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias ";	12º Ofício
10. PP nº 1.11.000.001050/2019-93: instaurado, em 21 de agosto de 2019, a partir de documentação encaminhada pela Agência Nacional de Mineração – ANM, para acompanhar os Requerimentos de Autorização de Pesquisa Mineral , realizados pela Braskem S.A à mencionada autarquia, em áreas localizadas nos municípios de Maceió, de Paripueira e de Barra de Santo Antônio, em Alagoas.	9º Ofício
11. NF nº 1.11.000.001155/2019-42: instaurado, em 20 de setembro de 2019, em razão de ofício encaminhado pela DPE/AL, com informações de que inexistente licença ambiental em favor da Braskem S.A., para o depósito de produtos químicos nos bairros publicamente sabidos como área de alto risco em razão da atividade mineradora desenvolvida pela referida pessoa jurídica, quais sejam, Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em Maceió/AL.	9º Ofício
12. NF nº 1.11.000.001176/2019-68: Notícia de Fato para tratar de ocorrência de rachaduras ocorridas em imóveis localizados no bairro Bom Parto possivelmente ocasionadas em consequência das atividades realizadas pela Braskem.	12º Ofício
13. NF nº 1.11.000.001413/2019-91: instaurado, em 21 de novembro de 2019, a partir de relatório da Comissão Especial de Inquérito (CEI) nº 01/2019. Processo nº 758/2019. Notícia de fraude em laudo técnico para derrubar o processo de apuração. Possível dolo eventual na exploração irregular do subsolo do Município de Maceió. Encaminha ao MPF para indiciamento cível e criminal dos diretores responsáveis envolvidos.	9º Ofício



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

14. NF nº 1.11.000.001427/2019-12: instaurada, em 22 de novembro de 2019, em razão de representação levada a efeito por empresas de avaliações e perícias narrando irregularidades na nomeação de um único perito para realizar a avaliação dos imóveis dos bairros afetados e elaborar os respectivos laudos técnicos indenizatórios.	12º Ofício
Total de Procedimentos Extrajudiciais	14

Processos judiciais: **7 processos (parte/custos iuris).**

1. 0803662-52.2019.4.05.8000 – o MPF ajuizou, em 13 de maio de 2019, ação civil pública visando à paralisação responsável da extração de sal-gema pela empresa na região, com a realização de todos os estudos de sonar – essenciais para um diagnóstico adequado da situação do subsolo e para a busca por uma solução. Encontra-se tramitando na 4.ª Vara Federal em Alagoas (sentenciado).
2. 0803836-61.2019.4.05.8000 – ação civil pública em que se pleiteia a reparação moral e patrimonial de toda a população afetada pela atividade de mineração, feito este no qual houve a celebração de termo de acordo para indenização dos moradores e proprietários que vivem em parte das áreas de risco já mapeadas pela Defesa Civil.
3. 0806577-74.2019.4.05.8000 – ação civil pública com o intuito de buscar a responsabilização ambiental da empresa e outros 7 (sete) réus, em que o MPF pleiteia a adoção de uma série de medidas emergenciais pela empresa. Esta ação segue em fase de instrução, tramitando na 3ª Vara Federal em Alagoas. Houve acordo firmado com o MPF, a Defensoria Pública da União, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, o qual prevê que a garantia do objeto desta demanda será consubstanciada em apólice de seguro-garantia no valor de R\$ 1 bilhão, a ser prestada nos autos.
4. 0806031-19.2019.4.05.8000 – requerimento de reconhecimento judicial do nexos causal entre os danos e a atividade de mineração de sal-gema na região, para fins de responsabilização civil e criminal. Atuação como <i>custos iuris</i> .
5. 0801772-78.2019.4.05.8000 – garantia, aos moradores das áreas de risco (áreas vermelha, laranja e amarela), do direito de saque dos valores depositados em contas vinculadas do FGTS. Atuação como <i>custos iuris</i> .
6. 0804374-42.2019.4.05.8000 – Garantia, aos moradores dos bairros do Mutange e Bebedouro,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

do direito de saque dos valores depositados em contas vinculadas do FGTS. Atuação como *custos iuris*.

7. **0807537-30.2019.4.05.8000** – Garantia, aos moradores da área de risco localizada no bairro do Pinheiro (área verde escura), do direito de saque dos valores depositados em contas vinculadas do FGTS.

TOTAL DE REUNIÕES

No ano de 2019, a força-tarefa para o Caso Pinheiro participou de 99 reuniões com os mais diversos órgãos públicos e empresas privadas, bem como com moradores, empreendedores e diversas pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo fenômeno, estão incluídas as reuniões realizadas em Brasília, com órgãos da administração pública federal, bem como com a própria PGR.

Em Atuação Interinstitucional foram realizadas 9 (nove) reuniões com DPU, DPE e MP/AL. Foram realizadas, ainda 6 (seis) reuniões com Juízes, perfazendo um total anual de **113 reuniões** sobre o Caso Pinheiro com participação das procuradoras da Força-tarefa do MPF/AL)

RESULTADOS

Apesar do reduzido número de recursos materiais e humanos necessários, inclusive para acompanhamento do acordo pactuado e das ações civis públicas ajuizadas, bem como dos diversos procedimentos extrajudiciais em trâmite, esta FT alcançou resultados significativos em curto espaço de tempo, trazendo esperança à população diretamente afetada.

Nesse contexto, conforme já se depreende da narrativa sobre a exposição fática e a atuação do MPF, pode-se sintetizar os resultados obtidos da seguinte forma:

- **Sala de Alerta** – A FT apurou irregularidades relativas ao sistema de monitoramento meteorológico no Estado de Alagoas, em especial em relação à Sala de Alerta da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), a qual, apesar de existente, não dispunha de recursos humanos e materiais para atender às finalidades para a qual foi criada. Diante disso o MPF instaurou o IC 1.11.000.000461/2019-61, a partir do qual oficiou o Estado e **obteve o efetivo restabelecimento do pleno funcionamento da Sala de Alerta da Semarh.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

- **Aluguel Social** – Com o decreto de calamidade pública da Prefeitura de Maceió e do reconhecimento pelo Governo Federal, diante das conclusões da CPRM consolidada no Mapa de Risco, verificou-se a necessidade de evacuação de áreas do bairro Pinheiro, inicialmente, – o que posteriormente foi ampliado para os bairros Mutange, Bebedouro e Bom Parto – diante do risco iminente de desabamento, a fim de resguardar vidas, o MPF expediu 4 (quatro) recomendações sobre a **inclusão ou ampliação do aluguel social às famílias vítimas** do fenômeno, obtendo o resultado pretendido. Recomendação n.º 04/2019/CasoPinheiro/7ºOFÍCIO – IC n.º 1.11.000.000463/2019-51 e IC n.º 1.11.000.000465/2019-40; Recomendação n.º 03/2019/CasoPinheiro/7ºOFÍCIO – 11/06/2019, IC n.º 1.11.000.000463/2019-51 e IC n.º 1.11.000.000465/2019-40; Recomendação N.º 7/2019 – 19/03/2019 – IC n.º 1.11.000.000649/2018-29, e; Recomendação n.º 01/2019/CasoPinheiro/7ºOFÍCIO – 24/04/2019 – IC n.º 1.11.000.000649/2018-29

- **Sede da Defesa Civil Municipal no bairro Pinheiro “Casa do Cidadão”** – Muitos moradores trouxeram ao MPF a reclamação de que havia distanciamento e dificuldade de comunicação com a Defesa Civil Municipal. A Defesa Civil Municipal, por sua vez, apontava para a insuficiência de recursos materiais e de instalações para atendimento à população. Diante de tais informações e visando obter melhor atendimento à população afetada, a FT do MPF recomendou a instalação de uma nova sede para a Defesa Civil Municipal, inclusive com uma sala de monitoramento da área afetada, no próprio bairro Pinheiro, mais próximo à população. **Hoje, em razão da referida recomendação da FT, a Defesa Civil Municipal está instalada no bairro Pinheiro, com sala de atendimento ao cidadão, sala de monitoramento das áreas afetadas, inclusive com aproveitamento pela CPRM, e outros benefícios.** A Recomendação n.º 5/2019, de 19/03/2019, acompanhada no IC n.º 1.11.000.000463/2019-51.

- **Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias e Relatório conclusivo da CPRM** – Atuação da FT na coordenação dos órgãos que estudaram as causas do fenômeno geológico foi fundamental na apresentação de laudo conclusivo e do referido mapa sobre o fenômeno que atinge toda a região dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, por parte do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, indicando a atividade de mineração realizada pela Braskem como a causadora do desastre. Recomendação n.º 10/2019, acompanhada pelo PP 1.11.000.000671/2019-50, e Recomendação n.º 2/2019, expedida no bojo do IC 1.11.000.000027/2019-81.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

- **Integração da população afetada com órgãos e instituições, bem como com a própria empresa causadora do dano, para acompanhamento das medidas implementadas** – Reuniões de coordenação com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais envolvidos na busca de criação de uma rede de proteção social às vítimas do desastre. Houve, ainda, reuniões com a população, no intuito de prestar esclarecimentos e orientações. A FT atuou ainda para garantir a participação popular na audiência pública da CPRM, na qual se revelou o laudo conclusivo sobre as causas do fenômeno.

- **Criação de Rede de Assistência de Apoio à População especialmente à saúde** – Diante da demanda da população para fornecimento de recursos humanos voltados para integridade física e mental, o MPF expediu recomendação nº 6/2019, a qual obteve êxito. IC nº 1.11.000.000464/2019-03

- **Acompanhamento dos requerimentos de autorização de pesquisa mineral** – a empresa petroquímica protocolou na ANM tais requerimentos em face de 7 (sete) áreas localizadas nos municípios de Maceió, Paripueira e Barra de Santo Antônio, em Alagoas. Tão logo ciente, o MPF instaurou PP nº 1.11.000.0001050/2019-93 para acompanhar as referidas solicitações no bojo do qual já foi, inclusive, expedida a Recomendação nº 03/2019, 9º Ofício, de outubro de 2019, destinada à Agência Nacional de Mineração, a fim de que sejam adotadas providências para proteger e resguardar áreas habitadas e de proteção ambiental quando da análise das solicitações pela autarquia federal. **Houve acatamento parcial da Recomendação expedida.**

- **Linha de crédito aos empreendedores** – Acompanhamento pela FT para obtenção de linha de crédito para os empreendedores do bairro Pinheiro e adjacências, afetados pelo fenômeno.

- **ACT** – Foi firmado **Termo de Cooperação Técnica** entre MPF, MPT, Município de Maceió, Braskem S.A., Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL) e Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL), instrumento necessário para executar intervenções apontadas pela CPRM como essenciais no bairro Pinheiro. Acompanhado pelo PA 1.11.000.000557/2019-20.

- **Sentença ACP dos sonares** – sentença procedente na sua quase totalidade cujo objeto dentre outros, é a paralisação responsável da extração de sal-gema pela empresa na região, com a realização de todos os estudos de sonar – essenciais para um diagnóstico adequado da situação do subsolo e para a busca por uma solução. ACP nº 0803662-52.2019.4.05.8000, tramitando na 4.^a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Vara Federal em Alagoas, que condenou a empresa a realizar todos os estudos de sonar em todas as minas, bem como em elaborar e executar os respectivos planos de fechamento de cada um dos poços. Em decorrência da mencionada sentença, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) na Agência Nacional de Mineração (ANM) destacando técnicos específicos para acompanhar a elaboração e a execução dos Planos de Fechamento dos Poços da Braskem.

- **Inclusão do bairro Bom Parto dentre os afetados pelo fenômeno** – a FT obteve informações de que casas do bairro Bom Parto estariam sendo afetadas pela mineração da Braskem, razão pela qual autuou a NF nº 1.11.000.001176/2019-08 para acompanhamento da situação e determinou imediata inspeção nas residências, solicitando laudo da Defesa Civil Municipal e da CPRM. Atualmente, mesmo antes dos laudos conclusivos, já houve reconhecimento pela empresa do risco que afeta, pelo menos, 62 casas, as quais foram incluídas no recente Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco.

- **Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco** – Mais recentemente, no dia 30 de dezembro de 2019, houve o consenso quanto a pactuação de Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco, firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, as Defensorias Públicas do Estado de Alagoas e da União e a Braskem S.A., em que se estabeleceram ações cooperativas para a desocupação das áreas localizadas nos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, apontadas como de maior risco pelas Defesas Cíveis Nacional e Municipal, e pelo Serviço Geológico do Brasil/CPRM no Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias (Mapa de Risco), bem como indenização por danos morais e materiais, com potencial de beneficiar cerca de 17 mil pessoas, ocupantes de, aproximadamente, 4,5 mil casas, cujo valor mínimo inicialmente a ser depositado é de R\$ 1,7 bilhão.

O mesmo acordo prevê um seguro-garantia no valor de R\$ 1 bilhão, a fim de garantir o objeto da ACP nº 0806577-74.2019.4.05.8000, a qual busca a responsabilização pelos danos ambientais causados.

Os trabalhos seguem em andamento, mas vê-se que as conquistas abriram um importante caminho para alcançar uma solução célere para a população e também para o meio ambiente.